



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.996, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 1.991 de 22 de março de 2022 que autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 1.991 de 22 de março de 2022 passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 724.148,00 (setecentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e oito reais) com inclusão da seguinte dotação de despesa:

Unidade: 02.006.004 – Escola M. Prédios I e II

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Projeto: 1.193 – Aquisição de Ônibus e Veículos para o Transporte Escolar Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R\$ 724.148,00

Fonte 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da EducaçãoR\$ 88.348,00

Fonte 146 – Outras Transferências do FNDE.....R\$ 635.800,00

Parágrafo único: Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para aquisição de 02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE3.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei:

I – R\$ 635.800,00 de excesso de arrecadação de Outras Transferências de Recursos do FNDE – Fonte 146, decorrente do Termo de Compromisso de Emendas N° 202004092-4 firmado com o Ministério da Educação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

II – R\$ 88.348,00 de anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade: 02.006.002 – Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 05/04/22 a 22/04/22

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0044 – Transporte Escolar

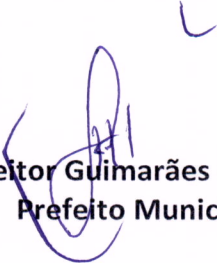
Projeto: 1.081 – Modernização Unidades Escolar / Transporte Escolar

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R\$ 88.348,00

Fonte 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de abril de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 05/04/22 a 12/04/22

Spina

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas